



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **treze dias de maio de 2019 (13/05/2019)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 134/2019 de 10/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e MESSIAS SAMOEL DA SILVA para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS, AFERIDOS POR KM RODADO. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)
VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.	21.651.725/0001-10	VIDAL PINTO DA SILVA	287.765.939-91	60
SIQUEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	19.508.120/0001-22	WILLIAN CESAR DE SIQUEIRA	085.070.119-85	60

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a proponente SIQUEIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, não apresentou o CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta digital gravada, onde aberto prazo de 10 min, para que a proponente enviasse sua proposta via e-mail em conformidade com o subitem 8.7.2 do edital, a proponente não cumpriu o prazo, e também a equipe de licitação juntamente com a proponente VIDAL P. SILVA & CIA LTDA, não autorizaram a Pregoeira a digitar a proposta no sistema, pelo fato da proponente SIQUEIRA TRANSPORTES estar em desacordo com o edital, sendo então a empresa considerada DESCLASSIFICADA do certame. Em seguida foi dado continuidade e lido o CD da proponente VIDAL P. SILVA & CIA LTDA, ficando a proponente considerada CLASSIFICADA na seguinte ordem:

VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL Veículo com no mínimo 46 lugares, equipado com pneus novos, vidros, assentos, mecânica e suspensão em ótimo estado de conservação.  Abastecimento, manutenção do veículo, revisões necessárias, motorista, serão de responsabilidade da empresa contratada.	143.640,00

Às 09:48 (nove horas e quarenta e oito minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote/Item 1/1 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL		
Rodada	Fornecedor	Valor
Inicial	VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.	3,99
1	VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.	3,99
2	VIDAL P. SILVA & CIA. LTDA.	3,99

Terminada a fase de lance verbal, foi aberto o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO e depois de conferida a documentação apresentada pela empresa VIDAL P. SILVA & CIA LTDA, constatou que a proponente estava em desacordo com o edital de licitação Item 9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 9.1.4.1 - Declaração expressa pela empresa de que possui veículo com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros (substituída pela alteração de 46 para 44 lugares), com fabricação mínima do ano de 1.998; Item 9.4.4.2 - Termo de concessão/Autorização emitido pelo CONTRAN/DETRAN-PR para o Serviço de Transporte Regular intermunicipal, com prazo vigente. A proponente deixou de apresentar a documentação em conformidade com o edital. A proponente apresentou “CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS emitida pelo DER, certificando que até a presente data não constavam pendências de débitos administrativos pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DER”, e, INSPEÇÃO MECÂNICA GERAL do veículo assinada pelo Engenheiro Mecânico Sr. HARLON LUNA FERREIRA, CREA-PR 116620/D. Sendo a proponente declarada DESABILITADA, por não atender o edital. O representante da proponente VIDAL P. SILVA & CIA LTDA, alegou que o Termo de concessão/Autorização emitido pelo CONTRAN/DETRAN-PR para o Serviço de Transporte Regular intermunicipal, exigido no subitem 9.1.4.2 do edital, não é emitido pelo CONTRAN/DETRAN e sim somente pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DER. Enquanto que nenhuma proponente manifestou ao contrário ao edital, impugnado o mesmo dentro do prazo, sendo que as proponentes participaram do certame, sendo questionada tal documentação exigida, somente na abertura dos envelopes, enquanto que o edital no Item 6.6 do edital, diz que: “Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Presencial**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas)”, prazo esse que não foi atendido por nenhuma proponente interessada, não havendo nenhum registro/protocolo/questionamento, dentro do prazo estipulado. A proponente abre o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir de 14/05/2019 com encerramento em 16/05/2019 às 16:00 hs, para as proponentes protocolarem seus recursos, apresentando suas razões quanto a decisão da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Membro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Membro

## REPRESENTANTES/EMPRESAS:

**Willian Cesar de Siqueira**

**Siqueira Transportes e Turismo-Eireli-ME**

**Vidal Pinto da Silva**

**Vidal P. Silva & Cia Ltda**